



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam?Codigo do documento: 0fe2e956-80c9-4818-81a2a2e69a0c72d1>

LEI MUNICIPAL Nº 1.857 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA - PE, o Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a LOM – Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE, em seus artigos 48 e 60, IV, sem prejuízo de outras Leis, Dispositivos ou Normativos que regulem a matéria:

Faz saber que a Câmara Municipal da Água Preta (PE) **APROVOU**, e **ELEI** **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 no valor de R\$ 93.690.000,00 (noventa e três milhões seiscentos e noventa mil reais) compreendendo nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, assim desdobrados:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, cujas ações sejam relativas à Saúde, à Previdência e à Assistência Social, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os valores dos créditos orçamentários, constantes desta Lei e anexos, estão expressos em reais a preços correntes em 2019.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 93.690.000,00 (noventa e três milhões seiscentos e noventa mil reais), assim distribuída:



I - R\$ 68.420.000,00 (sessenta e oito milhões quatrocentos e vinte mil reais) referentes ao Orçamento Fiscal dos Poderes do Município;

II - R\$ 25.270.000,00 (vinte e cinco milhões duzentos e setenta mil reais) relativos ao Orçamento da Seguridade Social, compreendendo:

- a) R\$ 14.970.000,00 receitas de saúde;
- b) R\$ 2.050.000,00 receitas de assistência social;
- c) R\$ 8.250.000,00 receitas da entidade de previdência dos servidores municipais (RPPS).

Art. 3º. As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e discriminada em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....	<u>R\$ 82.447.000,00</u>
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 3.991.000,00
b) Receita de Contribuições.....	R\$ 3.612.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R\$ 425.000,00
e) Receita Agropecuária.....	R\$ 0,00
e) Receita Industrial.....	R\$ 0,00
f) Receita de Serviços.....	R\$ 2.960.000,00
g) Transferências Correntes.....	R\$ 77.727.000,00
h) Outras Receitas Correntes.....	R\$ 644.000,00
i) Total das Receitas Correntes.....	<u>R\$ 89.359.000,00</u>
j) Deduções Legais de Receitas.....	R\$ (6.912.000,00)
II - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 5.010.000,00
a) Operações de Crédito.....	R\$ 60.000,00
b) Alienação de Bens.....	R\$ 50.000,00
c) Transferências de Capital.....	R\$ 4.900.000,00
d) Outras Receitas de Capital.....	<u>R\$ 0,00</u>
III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	<u>R\$ 6.233.000,00</u>
IV - TOTAL DAS RECEITAS.....	<u>R\$ 93.690.000,00</u>

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada no caput deste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do Documento: 0fe2e956-80c9-48b8-8fa2-2e6900772f

§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada em R\$ 93.690.000,00 (noventa e três milhões seiscentos e noventa mil reais) e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - R\$ 60.675.160,00 (sessenta milhões seiscentos e setenta e cinco mil cento e sessenta reais), relativos ao Orçamento Fiscal;

II - R\$ 33.014.840,00 (trinta e três milhões quatorze mil oitocentos e quarenta reais) referentes ao Orçamento da Seguridade Social, com o seguinte desdobramento:

- a) R\$ 21.218.840,00 (vinte e um milhões duzentos e dezoito mil oitocentos e quarenta reais) destinados às despesas com saúde;
- b) R\$ 4.071.000,00 (quatro milhões setenta e um mil reais) relativos às despesas com assistência social;
- c) R\$ 7.725.000,00 (sete milhões setecentos e vinte e cinco mil reais) correspondentes às despesas do RPPS.

§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do art. 4º, R\$ 7.744.840,00 (sete milhões setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, por grupos de despesas, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES..... R\$ 73.440.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais..... R\$ 44.108.300,00



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0fe2e956-80c9-48b8-8fa2-a269a0c772f

b) Juros e Encargos da Dívida.....	R\$ 68.420,00
c) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 29.263.280,00
II - DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 4.522.000,00
III - DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 10.514.000,00
a) Investimentos.....	R\$ 9.599.000,00
b) Inversões Financeiras.....	R\$ 30.000,00
c) Amortização de Dívida.....	R\$ 885.000,00
IV - DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.711.000,00
V - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 3.503.000,00
VI - TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 93.690.000,00

Seção V

Dos Anexos de Compatibilidade e de Renúncia de Receita

Art. 7º. Para atender disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais; e
- II - Demonstrativo de estimativa da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Seção Única

Da Adequação Orçamentária e dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

- I - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiências de dotações;





II - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - para abertura de créditos suplementares com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais;

IV - para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 80% (oitenta por cento) do Orçamento destinado aos Poderes Executivo e Legislativo, para suprir insuficiências de dotações relativas aos itens a seguir:

- a) pessoal e encargos sociais, inativos, pensionistas e outras despesas alocadas no grupo 3.1 durante o exercício, inclusive em consequência de reajustes concedidos e/ou decisão judicial;
- b) dívida pública, débitos de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos de dívida.

Art. 9º. As alterações ou inclusões de modalidades de aplicação, bem como as mudanças de fonte de recursos, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.

Art. 10. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a realocar recursos entre despesas de mesmo grupo inseridas em atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 9º.

Art. 11. Para cumprimento do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2018, reabertos no exercício de 2019, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 12. O Poder Executivo poderá contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.



§ 1º. Respeitadas as disposições da legislação aplicável e normas citadas no caput deste artigo, no termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, poderá ser celebrada operação de crédito por antecipação de receita orçamentária.

§ 2º. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita prevista no orçamento para operações de crédito.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única Das Disposições Gerais

Art.13. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 14. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, serão preservadas prioritariamente, as dotações das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 15. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.

Art. 16. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2019 e do piso salarial dos profissionais de magistério.

Art.17. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 18. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

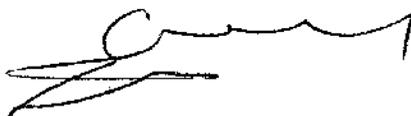
Art. 19. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.



Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. A presente Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta (PE), aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.



EDUARDO COUTINHO

Prefeito

(Gestão 2017-2020)

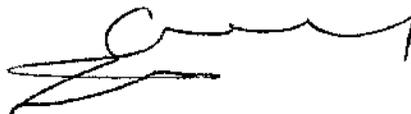


SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL, O Exmº Sr. **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a Carta Política Municipal, **LOM – Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE**, em seus artigos 48 e 60, IV, sem prejuízo de outras Leis, Normativos, Regulamentos e/ou dispositivos que regulem à matéria etc., faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e EU, **SANCIONO** a presente Lei Municipal, tombada sob o nº 1.857, de 17 de dezembro de 2018:

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito da Água Preta (PE), ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de dezembro do ano de 2018.



EDUARDO COUTINHO

Prefeito

(Gestão 2017-2020)

Município da Água Preta

PRACA DOS TRÊS PODERES, S/N - CENTRO - 55.550-000 - Água Preta/ PE
 CNPJ: 10.183.929/0001-57
<http://www.aguapreta.pe.gov.br>

Usuário: Água Preta

Chave de Autenticação Digital
1852-9700-387

Página
1 / 1



Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/20

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	3.991.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	44.108.300,00
Receita de Contribuições	3.612.000,00	Juros e Encargos da Dívida	68.420,00
Receita Patrimonial	425.000,00	Outras Despesas Correntes	29.263.280,00
Receita de Serviços	2.960.000,00		
Transferências Correntes	77.727.000,00		
Outras Receitas Correntes	644.000,00		
Total das Receitas Correntes	89.359.000,00	Total de Despesas Correntes	73.440.000,00
Dedução	-6.912.000,00		
	Déficit		Superávit
	Total		Total
Superávit do Orçamento	9.007.000,00	Déficit do Orçamento	14.447.000,00
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Operação de Crédito	60.000,00	Investimentos	599.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	Inversões Financeiras	30.000,00
Transferência de Capital	4.900.000,00	Amortização da Dívida	885.000,00
Total das Receitas de Capital	5.010.000,00	Total de Despesas de Capital	1.514.000,00
	Déficit	Reserva de Contingência	3.503.000,00
	Total		Superávit
	Total		Total
Superávit do Orçamento	14.017.000,00	Déficit do Orçamento	14.017.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária	6.233.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	394.000,00
		Juros e Encargos da Dívida	118.000,00
		Outras Despesas Correntes	10.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	6.233.000,00	Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	522.000,00
	Déficit		Superávit
	Total		Total
Superávit do Orçamento	1.711.000,00	Déficit do Orçamento	6.233.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	1.711.000,00	Amortização da Dívida	1.711.000,00
	Déficit	Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	1.711.000,00
	Total		Superávit
	Total		Total
Superávit do Orçamento	1.711.000,00	Déficit do Orçamento	1.711.000,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
	Déficit		Superávit
	Total		Total
TOTAL GERAL	93.690.000,00	TOTAL GERAL	93.690.000,00

Resumo

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	82.447.000,00	Despesas Correntes	73.440.000,00
Receitas de Capital	5.010.000,00	Despesas de Capital	10.514.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	6.233.000,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	4.522.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	1.711.000,00
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	3.503.000,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
	Déficit		Superávit
	TOTAL GERAL		TOTAL GERAL
	93.690.000,00		93.690.000,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal da Água Preta, Fundo Municipal de Saúde da Água Preta, Fundo Municipal de Assistência Social de Água Preta, Câmara Municipal de Vereadores, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais da Água Preta, Serviço Autônomo de Água e Esgotos da Água Preta - SAAE (Dados Externos até 31/12/2016), Instituto de Previdência dos Servidores Municipais da Água Preta, Fundo Municipal de Previdência da Água Preta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Água Preta



MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
ORÇAMENTO 2019
TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Atualizada pela Nova Classificação da Receita definida pelas Portarias STN nº 02, de 22 de dezembro de 2016 (MCASP 7ª Edição), Portaria Interministerial STN-SOF nº 01 e Portaria STN nº 388, de 14 Junho de 2018.)

Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.1.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.1.1.0.0.0.0	Impostos	Constituição Federal, art. 153; e Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 16.
1.1.1.3.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.01.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.01.1.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.01.1.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	Constituição Federal, art. 158, I; Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999; Lei no 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei no 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei no 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008
1.1.1.3.01.1.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.01.1.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.01.1.4	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Constituição Federal, art. 158, I; Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999; Lei no 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei no 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei no 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outras Rendimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outras Rendimentos - Principal	Constituição Federal, art. 158, I; e Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.
1.1.1.3.03.4.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outras Rendimentos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outras Rendimentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.4.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outras Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.00.0.0	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.1.1.8.01.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.8.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, I; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 32; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.01.4.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, II; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 35; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.02.0.0	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.8.02.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, III; Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.04.1.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 17-B e 17-G; Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.1.2	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.1.3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.1.4	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1966; Decreto-Lei nº 115 de 25 de janeiro de 1967; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eicac.fazenda.gov.br/app/validarDoc.seam?codigoDoDocumento=01e2e956e81e9e48b881a2e2e69d0c772f>



1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.8.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.8.01.1.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.8.01.1.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.8.01.1.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.8.01.1.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.8.01.9.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.8.01.9.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.8.01.9.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.8.01.9.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.00.1.0	Contribuição de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.00.1.1	Contribuição de Melhoria - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e o Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.0.00.1.2	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.0.00.1.3	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.3.0.00.1.4	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.8.00.0.0	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.1.3.8.01.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.01.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.02.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.02.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.03.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Público Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.03.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.04.0.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.04.1.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.99.0.0	Outras Contribuições de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.99.1.0	Outras Contribuições de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.00.0.0	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.01.1.0	CPSSS do Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40, Lei nº 10.887, de 28 de junho de 2004, art. 4º.
1.2.1.8.01.1.2	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.8.01.1.3	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.2.1.8.01.1.4	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.8.01.2.0	CPSSS do Servidor Civil Inativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 28 de junho de 2004, art. 5º.
1.2.1.8.01.2.2	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.8.01.2.3	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.2.1.8.01.2.4	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.8.03.0.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.03.1.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Constituição Federal, art. 149, §1º e do art. 195 ao 203. Legislação previdenciária local.
1.2.1.8.03.1.2	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.4.0.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.4.0.00.1.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Constituição Federal, art. 149-A.
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1967; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.01.2.0	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, art. 27; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1967; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.01.2.4	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1.3.2.1.00.4.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 1º, § único, e 6º, Inciso IV; e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010
1.3.2.1.00.5.0	Juros de Títulos de Renda	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.5.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.2.00.1.0	Dividendos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.2.00.1.1	Dividendos - Principal	Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e Lei no 9.530, de 10 de dezembro de 1997.
1.3.2.2.00.1.2	Dividendos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.2.00.1.3	Dividendos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.2.2.00.1.4	Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.9.00.1.0	Outros Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.
1.3.2.9.00.1.2	Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.00.1.3	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.00.1.4	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.3.0.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.1.00.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.1.01.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.1.01.1.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.1.01.1.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	CF, art. 21, Inciso XII, alínea "e"; Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, Inciso I; Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998; Medida Provisória no 2.217, de 4 de setembro de 2001.
1.3.3.1.01.1.2	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.3.1.01.1.3	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.3.1.01.1.4	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.9.0.00.1.0	Demais Receitas Patrimoniais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.3.9.0.00.1.2	Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.9.0.00.1.3	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.9.0.00.1.4	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.4.0.0.00.0.0	Receita Agropecuária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.0.0.00.1.0	Receita Agropecuária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.0.0.00.1.0	Receita Industrial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.01.1.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	Constituição Federal, art. 173; Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.
1.6.1.0.01.1.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.0.01.1.3	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.1.0.01.1.4	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.0.02.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.02.1.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Legislação Específica Municipal
1.6.1.0.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.03.1.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.04.0.0	Serviços de Informação e Tecnologia	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.04.1.0	Serviços de Informação e Tecnologia	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.0.02.0.0	Serviços de Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.0.02.1.0	Serviços de Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.0.02.1.1	Serviços de Transporte - Principal	Constituição Federal, art. 173; Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.
1.6.2.0.02.1.2	Serviços de Transporte - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.2.0.02.1.3	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.2.0.02.1.4	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.8.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.8.01.0.0	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.8.01.1.0	Serviços Hospitalares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.8.01.1.1	Serviços Hospitalares - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.8.01.2.0	Serviços de Registro de Análise e de Controle	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.8.01.2.1	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.8.01.3.0	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.8.01.3.1	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.8.01.4.0	Serviços Ambulatoriais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.8.01.4.1	Serviços Ambulatoriais - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.8.01.9.0	Outros Serviços de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.8.01.9.1	Outros Serviços de Saúde - Principal	Legislação Específica Municipal
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SDF nº 5/2015
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.01.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	Art. 159 da CF

✓



9.1.7.1.8.01.2.1	Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07
1.7.1.8.01.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	Art. 159 da CF, alínea "d".
1.7.1.8.01.4.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	Art. 159 da CF, alínea "e".
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	Art. 159 da CF
9.1.7.1.8.01.5.1	Dedução - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07
1.7.1.8.02.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.1.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	Art. 20, §1º da CF
1.7.1.8.02.2.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Art. 20, §1º da CF
1.7.1.8.02.3.0	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Art. 20, §1º da CF e Lei nº 7.990/89.
1.7.1.8.02.6.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Lei nº 9.478/97
1.7.1.8.02.9.0	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
1.7.1.8.03.2.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
1.7.1.8.03.3.0	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
1.7.1.8.03.4.0	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
1.7.1.8.03.5.0	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
1.7.1.8.03.9.0	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.05.2.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.05.3.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.05.4.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.06.0.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.06.1.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	Art. 158, IV da CF. Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.
9.1.7.1.8.06.1.1	Dedução - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	Art. 158, IV da CF. Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. Lei nº 11.494/07
1.7.1.8.09.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.09.1.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Lei nº 11.494/2007
1.7.1.8.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.

[Handwritten signature]



1.7.1.8.10.1.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.8.10.2.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.8.10.3.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.8.12.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.12.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.0.00.1.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.00.0.0	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	Art. 158, inciso IV da CF Lei nº 11.494/2007
9.1.7.2.8.01.1.1	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	Art. 158, inciso III da CF
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	Lei nº 11.494/2007
9.1.7.2.8.01.2.1	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	Art. 159, II da CF
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	Lei nº 11.494/2007
9.1.7.2.8.01.3.1	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Art. 159, III da CF
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.01.5.0	Outras Participações na Receita dos Estados	Legislação Específica
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.01.9.0	Outras Transferências dos Estados	Legislação Específica
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.02.0.0	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.02.9.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.02.9.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	Legislação Específica
1.7.2.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.03.1.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	Legislação Específica
1.7.2.8.10.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.10.1.0	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.2.8.10.2.0	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.2.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Legislação Específica
1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.3.8.00.0.0	Transferências dos Municípios - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.7.3.8.02.0.0	Transferências dos Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.3.8.02.1.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.3.8.02.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015. Resolução TCE nº 034/2016.
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.0.00.1.0	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116. Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei
1.7.4.8.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.7.4.8.10.0.0	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.8.10.1.0	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.8.10.1.1	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116



1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.5.8.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Lei nº 11.494/2007
1.7.7.0.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.7.0.00.1.0	Transferências de Pessoas Físicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 14 de janeiro de 2003.
1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas em Legislação Específica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo, com: art. 86, da Lei nº 8.666/93, combinado com as Leis nº 5.172, 6.830 e 4.320, que regulamentam o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967; e Lei nº 6.276 de 1º de dezembro de 1975. Decreto nº 1.832, de 4 de março de 1996. Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998. Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 77, inciso V. Decreto-Lei nº 2.056 de 19 de agosto de 1983; Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994; e Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996. Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967; e Lei nº 6.276, de 1º de dezembro de 1975. Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Art. 22, inciso V; art. 25, inciso III; art. 31, inciso I; art. 31, inciso II). Decreto-Lei nº 62.934, de 2 de julho de 1968 (Art. 54, inciso I; inciso II; inciso III; inciso IV; inciso V; inciso VI; inciso VII; inciso VIII; inciso IX; inciso X; inciso XI; inciso XII; inciso XIII; inciso XIV; inciso XV; art. 56, art. 69). Lei nº 7.805, de 1989. Decreto nº 69.885, de 31 de dezembro, de 1971. Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943 (CLT); Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, Art. 11. Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962. Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965; e Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; e Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981. Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986; Lei nº 9.614, de 5 de março de 1998; e Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005. Lei nº 10.209, de 24 de março de 2001, e suas alterações; e Decreto nº 3.525, de 26 de junho de 2000. Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976; Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998. Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 15, inciso V. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998; Decreto nº 6.366, de 30 de janeiro de 2008; e Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008. Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999. Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000.
1.9.1.0.04.0.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.04.1.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.04.1.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, arts. 11 e 13; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; e Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
1.9.1.0.06.0.0	Multas por Danos Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.06.1.0	Multas Administrativas por Danos Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1983; Lei nº 7.754, de 14 de abril de 1989; Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 13.
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.01.0.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.01.1.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.01.1.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.99.1.0	Outras Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8.472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007. Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrências de auditorias.
1.9.9.0.00.0.0	Demaís Receitas Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.03.1.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	Art. 40, da Constituição Federal; Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei nº 9.783, de 28 de janeiro de 1999; Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999; e Decreto nº 3.217 de 22 de outubro de 1999.
1.9.9.0.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.12.1.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Decreto-Lei nº 1.025/1969, Decreto-Lei nº 1.437/1975 e Lei nº 7.711/1988
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.9.9.0.99.1.4	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.



1.9.9.0.99.2.0	Outras Receitas - Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo Único do art. 8º da Lei Complementar nº 4 de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Vide código de receita principal.
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	
1.9.9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.00.1.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000
2.1.1.8.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
2.1.1.8.01.0.0	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.8.01.1.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000
2.1.1.8.01.1.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	
2.1.1.8.01.2.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.8.01.2.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000
2.1.1.8.01.5.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000
2.1.1.9.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.9.00.1.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.1.00.0.0	Alienação de Títulos Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.1.00.1.0	Alienação de Títulos Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.1.00.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semovientes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semovientes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semovientes - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.2.0.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Arts. 24 a 29 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.
2.2.2.0.00.1.2	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
2.4.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.04.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.8.04.2.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.8.04.3.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.8.04.4.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.8.04.5.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.8.04.6.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.05.1.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Legislação Específica
2.4.1.8.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.10.1.0	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.10.2.0	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.10.5.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.10.7.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.00.0.0	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
2.4.2.8.03.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.03.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.05.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.05.1.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.10.1.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.2.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.5.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.7.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.8.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
2.4.3.8.01.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.8.01.1.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.0.00.1.0	Demais Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.8.00.0.0	Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
2.9.9.8.01.0.0	Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.0.0.00.0.0	Receitas De Contribuições - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.00.0.0	Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.02.0.0	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.02.1.0	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.02.1.1	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor - Principal	Legislação Específica
7.2.1.8.02.1.2	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor - Multas e Juros	Legislação Específica
7.2.1.8.03.0.0	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.03.1.0	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.03.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	Legislação Específica
7.2.1.8.03.1.2	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	Legislação Específica
7.2.1.8.04.0.0	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Patronal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.04.1.0	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Patronal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.04.1.1	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Patronal - Principal	Legislação Específica
7.9.9.0.01.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal - Intra-Orçamentária	Legislação Específica



Documento Assinado Digitalmente
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/validarDoc.aspx?CodigoDoc=0222956-808-480881a2e2ad0c2f>



MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

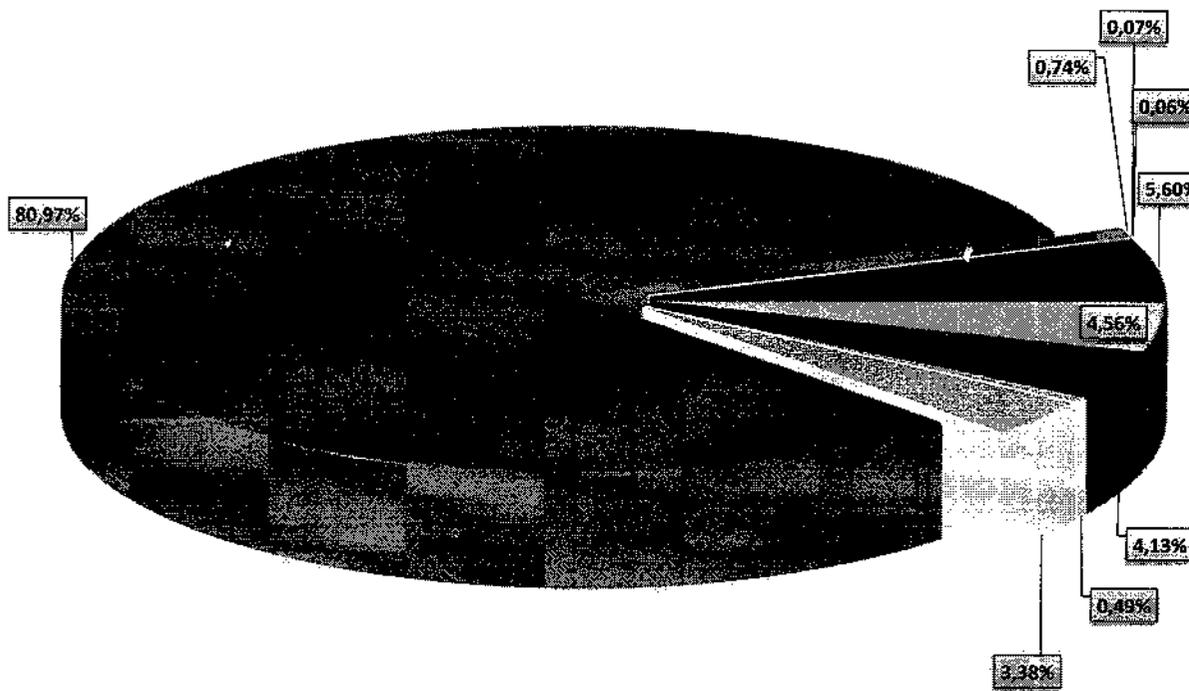
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA EM 2016	REALIZADA EM 2017	ORÇADA EM 2018	ORÇADA EM 2019
41000.00.00	RECEITAS CORRENTES	65.955.064,27	60.372.087,78	76.000.000,00	82.447.000,00
41100.00.00	Receita Tributária	1.813.650,72	1.587.564,75	3.902.200,00	3.991.800,00
41200.00.00	Receita de Contribuições	6.092.076,48	2.585.622,81	3.200.000,00	3.612.000,00
41300.00.00	Receita Patrimonial	290.029,03	210.120,50	425.000,00	425.000,00
	Aplicações financeiras	290.029,03	205.853,84	425.000,00	400.000,00
	outras Receitas Patrimoniais	-	4.266,66	-	25.000,00
41500.00.00	Receita Industrial	-	-	-	-
41600.00.00	Receita de Serviços	1.789.522,61	1.925.403,23	2.920.000,00	2.960.000,00
41700.00.00	Transferências Correntes	55.187.674,99	53.211.003,78	64.501.800,00	70.815.800,00
	Cota-Parte do FPM	23.790.195,62	22.934.365,62	26.709.000,00	31.200.000,00
	Transf. de Recursos do SUS - FMS	10.904.517,11	10.337.877,37	12.836.000,00	13.620.000,00
	Outras Transferências Correntes	20.492.962,26	19.938.760,79	24.956.800,00	25.995.000,00
41900.00.00	Outras Receitas Correntes	782.110,44	852.372,71	1.051.000,00	644.000,00
42000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.029.745,35	1.220.648,11	9.180.000,00	5.010.000,00
42100.00.00	Operações de Crédito	-	-	60.000,00	60.000,00
42200.00.00	Alienação de Bens	-	47.150,00	60.000,00	50.000,00
42400.00.00	Transferências de Capital	1.029.745,35	1.173.498,11	9.060.000,00	4.900.000,00
42500.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	4.830.404,99	5.000.000,00	6.233.000,00
	TOTAL GERAL	66.984.809,62	66.423.140,88	90.180.000,00	93.690.000,00



MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA

Representação Gráfica das Receitas por Origem

- RECEITA TRIBUTÁRIA
- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
- RECEITA PATRIMONIAL
- RECEITA DE SERVIÇOS
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES
- OPERAÇÕES DE CREDITO
- ALIENAÇÃO DE BENS
- TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL



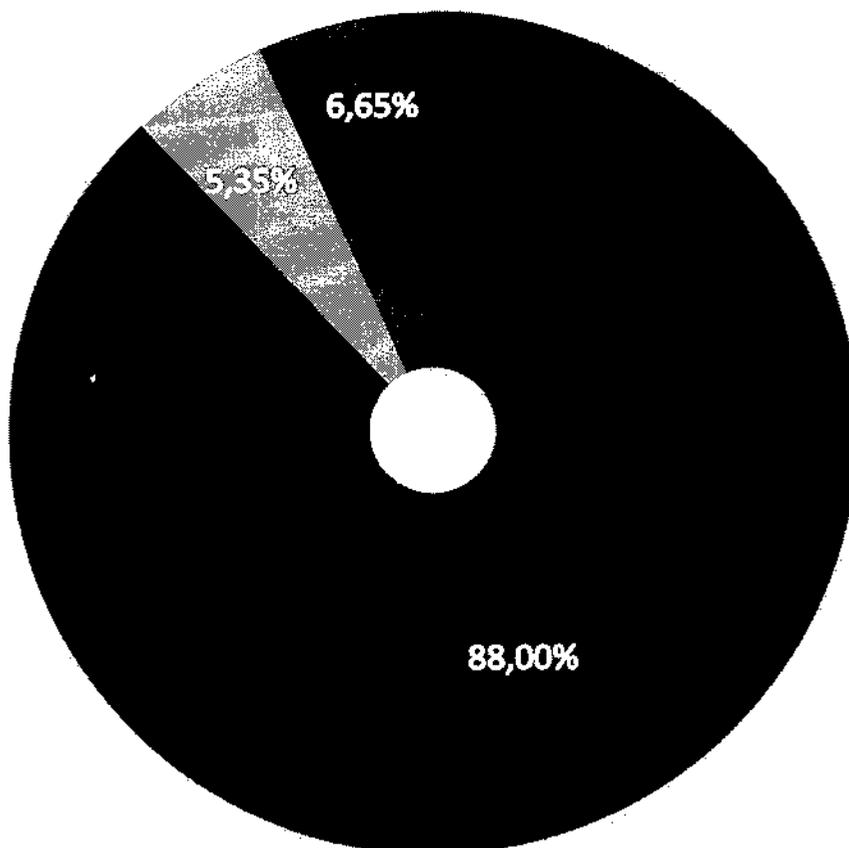


Agua Preta

MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA

Composição da Receita Municipal

- Total das Receitas Correntes
- Total das Receitas de Capital
- Total das Receitas Intra-orçamentárias





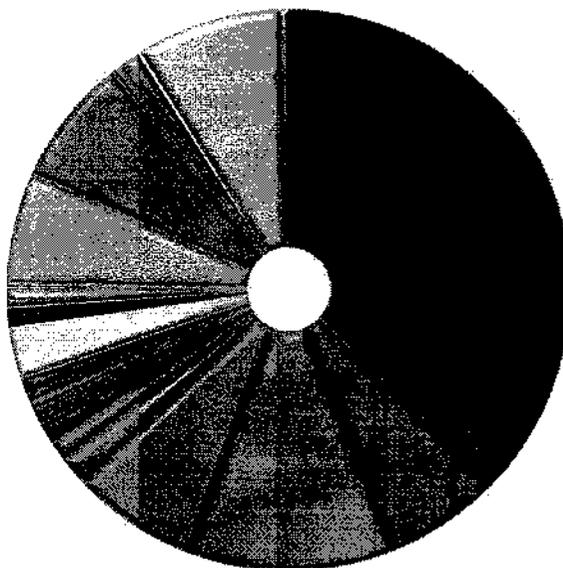
MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA

Relação das Fontes de Recursos Orçamento 2019

Código	Id-Use	Descrição	Valor	Percentual
1	0.1.00	01 - Recursos Próprios	31.353.420,00	33,47%
2	0.1.01	02 - Impostos e Transferências MDE	3.650.740,00	3,90%
3	0.1.02	03 - Receita de Imp e de Transferência de Imp - Saúde	6.108.840,00	6,52%
4	0.1.18	04 - FUNDEB 60%	10.906.800,00	11,64%
5	0.1.19	05 - FUNDEB 40%	6.973.200,00	7,44%
6	0.1.18	06 - Complementação da União ao FUNDEB 60%	1.647.000,00	1,76%
8	0.1.35	08 - Recursos Transferidos pelo FNAS	1.122.000,00	1,20%
9	0.1.36	09 - Salário Educação	1.100.000,00	1,17%
10	0.1.37	10 - PDDE	30.000,00	0,03%
11	0.1.37	11 - PNAE	510.000,00	0,54%
12	0.1.37	12 - PNATE	300.000,00	0,32%
13	0.1.37	13 - Outras Transf. do FNDE	490.000,00	0,52%
14	0.1.32	14 - Convênios Educação	450.000,00	0,48%
16	0.1.31	16 - Convênio Assistência Social	850.000,00	0,91%
17	0.1.34	17 - Outros Convênios	2.830.000,00	3,02%
19	0.1.00	19 - FEM - Estado	950.000,00	1,01%
20	0.1.83	20 - Outras Operações de Crédito	60.000,00	0,06%
23	0.1.19	23 - Complementação da União ao FUNDEB 40%	1.053.000,00	1,12%
27	0.1.33	27 - Convênio Saúde	150.000,00	0,16%
30	0.1.89	30 - Alienação de Bens	50.000,00	0,05%
34	0.1.38	34 - Atenção Básica	6.070.000,00	6,48%
35	0.1.38	35 - Média e Alta Complexidade	6.905.000,00	7,37%
36	0.1.38	36 - Assistência Farmacêutica	265.000,00	0,28%
37	0.1.38	37 - Vigilância em Saúde	450.000,00	0,48%
38	0.1.38	38 - Investimento SUS	1.000.000,00	1,07%
39	0.1.38	39 - Gestão do SUS	70.000,00	0,07%
40	0.1.38	40 - Outros Recursos do SUS	35.000,00	0,04%
41	0.1.80	41 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	60.000,00	0,06%
91	0.1.03	91 - Contribuição Previdenciária - Fundo Previdenciário	7.750.000,00	8,27%
93	0.1.03	93 - Taxa de Administração - Fundo Previdenciário	500.000,00	0,53%
TOTAL			93.690.000,00	100,00%

Discriminação das Fontes de Recursos

- 01 - Recursos Próprios
- 02 - Impostos e Transferências MDE
- 03 - Receita de Imp e de Transferência de Imp - Saúde
- 04 - FUNDEB 60%
- 05 - FUNDEB 40%
- 06 - Complementação da União ao FUNDEB 60%
- 08 - Recursos Transferidos pelo FNAS
- 09 - Salário Educação
- 10 - PDDE
- 11 - PNAE
- 12 - PNATE
- 13 - Outras Transf. do FNDE
- 14 - Convênios Educação
- 16 - Convênio Assistência Social
- 17 - Outros Convênios
- 19 - FEM - Estado
- 20 - Outras Operações de Crédito
- 23 - Complementação da União ao FUNDEB 40%
- 27 - Convênio Saúde
- 30 - Alienação de Bens
- 34 - Atenção Básica
- 35 - Média e Alta Complexidade
- 36 - Assistência Farmacêutica
- 37 - Vigilância em Saúde
- 38 - Investimento SUS
- 39 - Gestão do SUS
- 40 - Outros Recursos do SUS
- 41 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social
- 91 - Contribuição Previdenciária - Fundo Previdenciário
- 93 - Taxa de Administração - Fundo Previdenciário

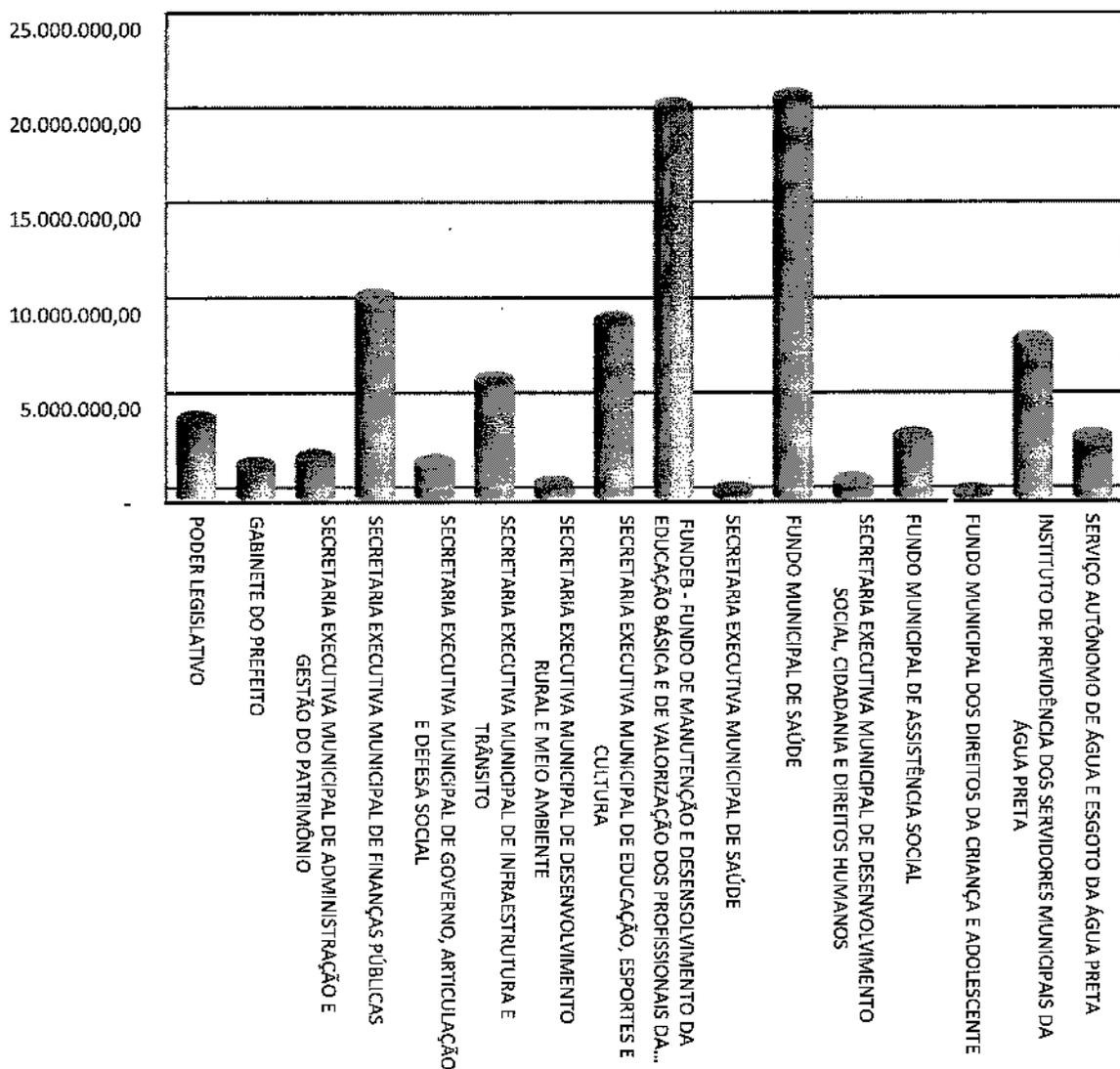






MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA

Distribuição do Orçamento por Órgãos e Fundos Especiais



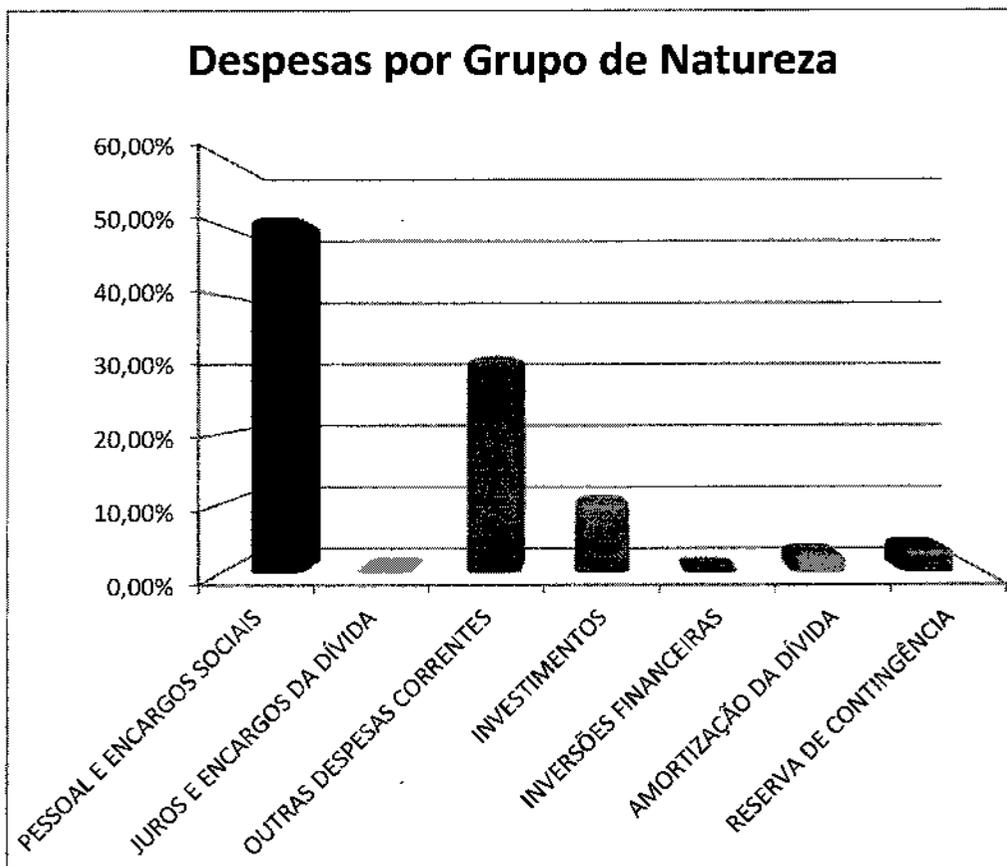



MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA

Período: Exercício de 2019

DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA

Categoria	Despesa	Valor	%
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.502.300,00	51,77%
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	186.420,00	0,20%
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.273.280,00	31,24%
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.599.000,00	10,25%
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,03%
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.596.000,00	2,77%
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.503.000,00	3,74%
TOTAL		93.690.000,00	100,00%

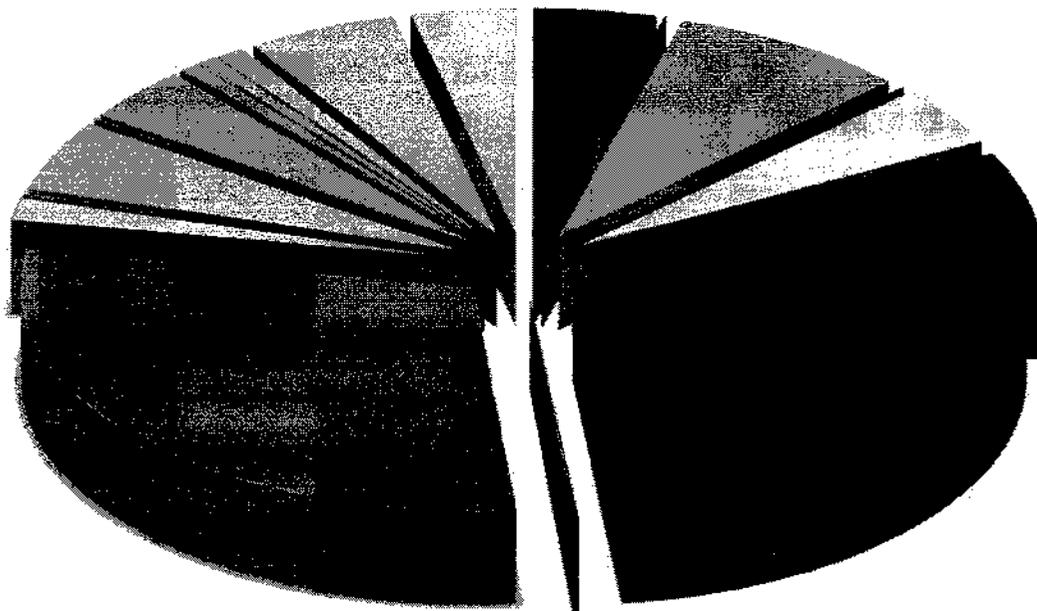




MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0fe2e956-80e9-48b8-8fa2-a2e69a0c772f

Distribuição das Despesas por Função



- | | | |
|----------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| ■ 01 - LEGISLATIVA | ■ 02 - JUDICIÁRIA | ■ 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA |
| ■ 04 - ADMINISTRAÇÃO | ■ 05 - SEGURANÇA PÚBLICA | ■ 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| ■ 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | ■ 10 - SAÚDE | ■ 11 - TRABALHO |
| ■ 12 - EDUCAÇÃO | ■ 13 - CULTURA | ■ 14 - DIREITOS DA CIDADANIA |
| ■ 15 - URBANISMO | ■ 16 - HABITAÇÃO | ■ 17 - SANEAMENTO |
| ■ 18 - GESTÃO AMBIENTAL | ■ 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA | ■ 20 - AGRICULTURA |
| ■ 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | ■ 22 - INDÚSTRIA | ■ 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS |
| ■ 24 - COMUNICAÇÕES | ■ 25 - ENERGIA | ■ 26 - TRANSPORTE |
| ■ 27 - DESPORTO E LAZER | ■ 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | ■ RESERVA DE CONTINGÊNCIA |

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO
 Acesso em: <https://eic.ice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f2e956-80c9-4808-81a2-812e0980c7721

Valores em R\$ - LD

		201
1	Legislativa	4.099.700,0
4	Administrativa	8.025.000,0
6	Segurança Pública	66.000,0
8	Assistência Social	4.071.000,0
9	Previdência Social	7.725.000,0
10	Saúde	21.218.840,0
11	Trabalho	206.000,0
12	Educação	27.386.740,0
13	Cultura	1.528.300,0
14	Direitos da Cidadania	197.000,0
15	Urbanismo	4.671.000,0
16	Habituação	65.000,0
17	Saneamento	3.656.000,0
18	Gestão Ambiental	49.000,0
19	Ciência e Tecnologia	31.000,0
20	Agricultura	596.000,0
22	Indústria	10.000,0
23	Comercio e Serviços	83.000,0
25	Energia	508.000,0
26	Transporte	45.000,0
27	Desporto e Lazer	955.060,0
28	Encargos Especiais	4.994.420,0
99	Reserva de Contingência	3.503.000,0
Total Geral		93.690.000,0

Prefeitura Municipal da Água Preta

IMPRESSOS TRÊS PODERES, S/N - CENTRO - 55.550-000 - Água Preta/ PE

Impressão em 18/03/2019 às 10:57:57 assinado digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA

Arquivo: C:\Users\eduardo\Documents\Relação das Subfunções Contempladas na LOA - 2019 - 20190318105757.pdf

Usuário: Água Preta

Chave de Autenticação
1972-0293-374

Página
1 / 2

Relação das Subfunções Contempladas na LOA

Valores em R\$ - LD

Subfunção	Valor
31 Ação Legislativa	3.511.200,00
122 Administração Geral	17.462.000,00
123 Administração Financeira	70.000,00
126 Tecnologia da Informação	31.000,00
131 Comunicação Social	51.000,00
182 Defesa Civil	66.000,00
242 Assistência ao Portador de Deficiência	26.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	285.000,00
244 Assistência Comunitária	2.810.000,00
271 Previdência Básica	588.500,00
301 Atenção Básica	7.725.000,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.758.840,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	8.156.000,00
304 Vigilância Sanitária	458.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	299.000,00
306 Alimentação e Nutrição	825.000,00
333 Empregabilidade	588.000,00
336 Empregabilidade	216.000,00
361 Ensino Fundamental	21.451.540,00
362 Ensino Médio	298.000,00
363 Ensino Profissional	45.000,00
364 Ensino Superior	95.000,00
365 Educação Infantil	4.017.000,00
366 Educação de Jovens e Adultos	813.200,00
367 Educação Especial	37.000,00
392 Difusão Cultural	1.461.300,00
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	132.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	514.000,00
452 Serviços Urbanos	616.000,00
482 Habitação Urbana	65.000,00
511 Saneamento Básico Rural	415.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	327.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	29.000,00
542 Controle Ambiental	20.000,00
544 Recursos Hídricos	1.467.000,00
605 Abastecimento	82.000,00
606 Extensão Rural	30.000,00
607 Irrigação	16.000,00
608 Promoção da Produção Agropecuária	43.000,00
661 Promoção Industrial	10.000,00
691 Promoção Comercial	58.000,00
695 Turismo	19.000,00
752 Energia Elétrica	508.000,00
782 Transporte Rodoviário	10.000,00
812 Desporto Comunitário	592.000,00
813 Lazer	1.025.000,00
843 Serviço da Dívida Interna	4.962.420,00
846 Outros Encargos Especiais	32.000,00
900 Passagem de Continuidade	2.500,00

203

Prefeitura Municipal da Agua Preta

ESTADO DO PIAUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PIAUÍ
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, S/N - CENTRO - 55.550-000 - Agua Preta/ PE
CNPJ nº 07.023.774/0001-57
Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
CPF nº 03.928.409/0001-57
Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
CPF nº 03.928.409/0001-57
Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
CPF nº 03.928.409/0001-57

Usuário: Agua Preta

Chave de Autenticação
1972-0293-374

Página
2 / 2

Relação das Subfunções Contempladas na LOA

Subfunção

Total Geral

93.690.000,00

Valores em R\$ - LD

201



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(ART. 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988)

Discriminação	Valor em R\$	%
FONTES DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
IMPOSTOS MUNICIPAIS	2.515.000,00	6,20
DÍVIDA ATIVA	1.050.000,00	2,59
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	24.000,00	0,06
SUBTOTAL	3.589.000,00	8,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	31.235.000,00	77,03
FPM	31.200.000,00	76,94
ITR	25.000,00	0,06
LC 87/96	10.000,00	0,02
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	5.725.000,00	14,12
IPVA	1.000.000,00	2,47
ICMS	4.700.000,00	11,59
IPI	25.000,00	0,06
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	36.960.000,00	91,15
TOTAL DAS RECEITAS	40.549.000,00	100,00
TRANSFERÊNCIA BRUTA DO FUNDEB		
(-) DEDUÇÃO P/ FORM. DO FUNDEB	20.580.000,00	
TRANSF. LÍQUIDA DO FUNDEB	(6.912.000,00)	
OUTRAS REC. VINC. EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE	13.668.000,00	
	2.280.000,00	

Nota: No total de deduções das despesas p/fins de limite constitucional, estão consideradas as somas das seguintes subfunções:

306 - Alimentação e Nutrição; 122 - Administração Geral; 364 - Ensino Superior; 362 - Ensino Médio e 363 - Ensino Profissional.

Discriminação	Valor em R\$	%
APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
DESPA ORÇADA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO		
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	0,00
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	629.000,00	2,30
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	21.451.540,00	78,33
12.362 ENSINO MÉDIO	298.000,00	1,09
12.363 ENSINO PROFISSIONAL	45.000,00	0,16
12.364 ENSINO SUPERIOR	95.000,00	0,35
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.017.000,00	14,67
12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	813.200,00	2,97
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.000,00	0,14
DESPA TOTAL COM EDUCAÇÃO	27.385.740,00	100,00

SUBTOTAL	27.385.740,00	67,54%
(-) TRANSF. LÍQUIDA DO FUNDEB	13.668.000,00	
(-) OUTRAS REC. VINC. EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE, PNAE E PNAP	2.280.000,00	
(-) DEDUÇÕES DAS DESP. P/FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	1.068.000,00	
DESPA PRÓPRIA COM EDUCAÇÃO	10.369.740,00	25,57%




PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 (Art. 7º da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012)

FONTES DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE			
Discriminação	Valor em R\$	%	
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
IMPOSTOS MUNICIPAIS	2.515.000,00	6,59	
DÍVIDA ATIVA	1.050.000,00	2,75	
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	24.000,00	0,06	
SUBTOTAL	3.589.000,00	9,41	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			
	28.835.000,00	75,59	
FPM	28.800.000,00	75,49	
TR	25.000,00	0,07	
LC 87/96	10.000,00	0,03	
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO			
	5.725.000,00	15,01	
IPVA	1.000.000,00	2,62	
ICMS	4.700.000,00	12,32	
IP1	25.000,00	0,07	
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	34.560.000,00	90,59	
TOTAL DAS RECEITAS	38.149.000,00	100,00	
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS			
	14.930.000,00		
APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			
DESPESA DESTINADA AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Discriminação	Valor em R\$	%	
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.704.000,00	17,46	
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	7.758.840,00	36,57	
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.156.000,00	38,44	
10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	458.000,00	2,16	
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	299.000,00	1,41	
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	825.000,00	3,89	
10.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	18.000,00	0,08	
DESPESA TOTAL COM SAÚDE	21.218.840,00	100,00	
(-) TRANSF. DE RECURSOS DO SUS			
	14.930.000,00		
(-) COMPENSAÇÃO DE CANCEL. RAP NO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	-		
DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE	6.288.840,00	16,48%	



DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
Discriminação	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	88.680.000,00	94,65%
RECEITAS DE CAPITAL	5.010.000,00	5,35%
TOTAL DAS RECEITAS	93.690.000,00	100,00%

DESPESA DESTINADA PARA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Discriminação	Valor em R\$	%
08.243 ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	285.000,00	0,30%
TOTAL APLICADO	285.000,00	0,30%



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0fe2e956-80c9-48b8-8fa2-a2e69a0c772f



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RECEITA CORRENTE PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
Discriminação	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	88.680.000,00	100,00%
TOTAL DAS RECEITAS	88.680.000,00	100,00%

DESPESA DESTINADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Discriminação	Valor em R\$	%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.503.000,00	3,95%
TOTAL APLICADO	3.503.000,00	3,95%

Município da Água Preta

DOS TRÊS PODERES, S/N - CENTRO - 55.550-000 - Água Preta/ PE
Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
www.receitas.economicas.pb.gov.br/ce/ce.de.gov.br/edn/validaDoc.shtm Código do documento: 0fe2e956-80e9-48b8-8f62-a2e69d0c772f

Usuário: Água Preta

Chave de Autenticação
1965-5647-813

Página
1 / 12

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Ídigo	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	Valores em R\$ - Período: Orgamento/201
1	Receitas Correntes				3.991.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
1.1.3	Impostos	3.589.000,00			
1.1.3.01	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	740.000,00			
1.1.3.01.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	40.000,00			
1.1.3.01.1.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	40.000,00			
1.1.3.01.1.1.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	40.000,00			
1.1.3.01.1.1.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	40.000,00			
1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	700.000,00			
1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	600.000,00			
1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	600.000,00			
1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	600.000,00			
1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00			
1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00			
1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00			
1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	2.849.000,00			
1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.394.000,00			
1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.029.000,00			
1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00			
1.1.8.01.1.1.01	Imposto Predial	150.000,00			
1.1.8.01.1.1.01	Imposto Predial	150.000,00			
1.1.8.01.1.1.02	Imposto Territorial Urbano	50.000,00			
1.1.8.01.1.1.02	Imposto Territorial Urbano	50.000,00			
1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	15.000,00			
1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	15.000,00			
1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	800.000,00			
1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	800.000,00			
1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	14.000,00			
1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	14.000,00			
1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.000,00			
1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.000,00			
1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	365.000,00			
1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	300.000,00			
1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	300.000,00			
1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	10.000,00			
1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	10.000,00			
1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	50.000,00			
1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	50.000,00			
1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	5.000,00			
1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	5.000,00			
1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.455.000,00			
1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.455.000,00			
1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.240.000,00			
1.1.8.02.3.1.01	Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISON	1.200.000,00			
1.1.8.02.3.1.01	Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISON	1.200.000,00			

Município da Água Preta

Três Poderes, S/N - CENTRO - 55.550-000 - Água Preta/ PE
Inscrição Estadual: 18.029.00014 Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
www.aguaapreta.pe.gov.br/eleicoes/pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 0fe2e956-80e9-48b8-8fa2-a2e69a0c772f

Usuário: Água Preta
Chave de Autenticação: 1965-5647-813
Página: 2 / 12

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/201

1.1.8.02.3.1.02	Simplex Nacional	40.000,00
1.1.8.02.3.1.02	Simplex Nacional	40.000,00
1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	10.000,00
1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	10.000,00
1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	200.000,00
1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	200.000,00
1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.2	Taxas	402.000,00
1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	95.000,00
1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	95.000,00
1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	95.000,00
1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	95.000,00
1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Cemitério	10.000,00
1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Cemitério	10.000,00
1.2.2.01.1.1.02	Taxa de Limpeza Pública	25.000,00
1.2.2.01.1.1.02	Taxa de Limpeza Pública	25.000,00
1.2.2.01.1.1.02	Taxa de Limpeza Pública	25.000,00
1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviço	60.000,00
1.2.2.01.1.1.99.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Prefeitura	60.000,00
1.2.2.01.1.1.99.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Prefeitura	60.000,00
1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	307.000,00
1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00
1.2.8.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00
1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00
1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00
1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00
1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	297.000,00
1.2.8.01.9.1	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	297.000,00
1.2.8.01.9.1	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	297.000,00
1.2.8.01.9.1.01	Taxa de Serviços Administrativos	15.000,00
1.2.8.01.9.1.01	Taxa de Serviços Administrativos	15.000,00
1.2.8.01.9.1.01	Taxa de Serviços Administrativos	15.000,00
1.2.8.01.9.1.02	Taxa de Licença para Fun. de Estab. Com., Ind. e Pres. de Serv.	30.000,00
1.2.8.01.9.1.02	Taxa de Licença para Fun. de Estab. Com., Ind. e Pres. de Serv.	30.000,00
1.2.8.01.9.1.02	Taxa de Licença para Fun. de Estab. Com., Ind. e Pres. de Serv.	30.000,00
1.2.8.01.9.1.03	Taxa de Publicidade Comercial	5.000,00
1.2.8.01.9.1.03	Taxa de Publicidade Comercial	5.000,00
1.2.8.01.9.1.03	Taxa de Publicidade Comercial	5.000,00
1.2.8.01.9.1.04	Taxa de Apreensão e Depósito	5.000,00
1.2.8.01.9.1.04	Taxa de Apreensão e Depósito	5.000,00
1.2.8.01.9.1.04	Taxa de Apreensão e Depósito	5.000,00
1.2.8.01.9.1.05	Taxa de Funcio. de Estabelecimentos em Horários Especial	5.000,00
1.2.8.01.9.1.05	Taxa de Funcio. de Estabelecimentos em Horários Especial	5.000,00
1.2.8.01.9.1.05	Taxa de Funcio. de Estabelecimentos em Horários Especial	5.000,00
1.2.8.01.9.1.06	Taxa de Licença para Execução de Obras	60.000,00
1.2.8.01.9.1.06	Taxa de Licença para Execução de Obras	60.000,00
1.2.8.01.9.1.06	Taxa de Licença para Execução de Obras	60.000,00
1.2.8.01.9.1.08	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	10.000,00
1.2.8.01.9.1.08	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	10.000,00
1.2.8.01.9.1.08	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	10.000,00
1.2.8.01.9.1.10	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	10.000,00
1.2.8.01.9.1.10	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	10.000,00
1.2.8.01.9.1.10	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	10.000,00
1.2.8.01.9.1.12	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	7.000,00
1.2.8.01.9.1.12	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	7.000,00
1.2.8.01.9.1.12	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	7.000,00

Município da Agua Preta

TRÊS PODERES, S/N - CENTRO - 55.550-000 - Água Preta/ PE
 1183020700047assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
 www.aguapreta.pe.gov.br/pe.gov.br/epd/validaDocumento.seam?codigo=documento:0fe2e956-50e9-48b8-81a2-2e69a0c772f

Usuário: Agua Preta

Chave de Autenticação
1965-5647-813

Página
3 / 12

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/201

1.2.8.01.9.112	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	7.000,00	
1.2.8.01.9.115	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.000,00	
1.2.8.01.9.115	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.000,00	
2	Contribuições		3.612.000,00
2.1	Contribuições Sociais	2.012.000,00	
2.1.8	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	2.012.000,00	
2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	2.012.000,00	
2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo	2.012.000,00	
2.1.8.01.1.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Principal	1.464.000,00	
2.1.8.01.1.101	Contribuição do Servidor - Prefeitura Municipal	424.000,00	
2.1.8.01.1.102	Contribuição do Servidor - Prefeitura Municipal	424.000,00	
2.1.8.01.1.102	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Saúde	14.000,00	
2.1.8.01.1.102	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Saúde	14.000,00	
2.1.8.01.1.103	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Ação Social	15.000,00	
2.1.8.01.1.103	Contribuição do Servidor - Câmara Municipal	15.000,00	
2.1.8.01.1.104	Contribuição do Servidor - Câmara Municipal	95.000,00	
2.1.8.01.1.104	Contribuição do Servidor - Autarquia	95.000,00	
2.1.8.01.1.105	Contribuição do Servidor - Autarquia	1.600.000,00	
2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	
2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	
2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.600.000,00	
2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.600.000,00	
3	Receita Patrimonial		425.000,00
3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	
3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laureônios, Tarifas de Ocupação	20.000,00	
3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	20.000,00	
3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.000,00	
3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.000,00	
3.2	Valores Mobiliários	405.000,00	
3.2.1	Juros e Correções Monetárias	400.000,00	
3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	395.000,00	
3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	395.000,00	
3.2.1.00.1.101	Rec.Rem. Dep.Banc.Rec.Vinc-FUNDEB	80.000,00	
3.2.1.00.1.101	Rec.Rem. Dep.Banc.Rec.Vinc-FUNDEB	80.000,00	
3.2.1.00.1.102	Rec.Rem. Dep.Banc.Rec.Vinc-Fundo Municipal de Saúde	15.000,00	
3.2.1.00.1.102	Rec.Rem. Dep.Banc.Rec.Vinc-Fundo Municipal de Saúde	15.000,00	
3.2.1.00.1.103	Rec.Rem. Dep.Banc.Rec.Vinc-MDE	20.000,00	
3.2.1.00.1.103	Rec.Rem. Dep.Banc.Rec.Vinc-MDE	20.000,00	
3.2.1.00.1.104	Rec.Rem. Dep.Banc.Rec.Vinc-FNAs	25.000,00	
3.2.1.00.1.104	Rec.Rem. Dep.Banc.Rec.Vinc-FNAs	25.000,00	
3.2.1.00.1.110	Rec.Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Outros	100.000,00	
3.2.1.00.1.110	Rec.Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Outros	100.000,00	
3.2.1.00.1.199	Remuneração de depósitos de recursos não vinculados	155.000,00	
3.2.1.00.1.199	Remuneração de outros dep. Recursos não vinculados - FNs	5.000,00	

Município da Agua Preta

DOS TRÊS PODERES, S/N - CENTRO - 55.550-000 - Água Preta/ PE
OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO BARRIO DO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Código do documento: 0fe2e956-80e9-48b8-8fa-2a2e69a0c772f

Usuário: Agua Preta

Chave de Autenticação
1955-5647-813

Página
4 / 12

Anexo 2 da Lei No 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orcamento/201

3.2.1.00.1.1.99.01	Remuneração de outros dep. Recursos não vinculados - FMS	5.000,00	
3.2.1.00.1.1.99.02	Remuneração de outros dep. Recursos não vinculados - SAAE	10.000,00	
3.2.1.00.1.1.99.02	Remuneração de outros dep. Recursos não vinculados - SAAE	10.000,00	
3.2.1.00.1.1.99.03	Remuneração de outros dep. Recursos não vinculados - Diversos	140.000,00	
3.2.1.00.1.1.99.03	Remuneração de outros dep. Recursos não vinculados - Diversos	140.000,00	
3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.000,00	
3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	5.000,00	
3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime de Previdência Social - RPPS - Principal - Renda Fixa	5.000,00	
3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime de Previdência Social - RPPS - Principal - Renda Fixa	5.000,00	
3.2.2	Dividendos	5.000,00	
3.2.2.00.1	Dividendos	5.000,00	
3.2.2.00.1.1	Dividendos - Principal	5.000,00	
3.2.2.00.1.1	Dividendos - Principal	5.000,00	
6	Recetta de Serviços	5.000,00	
6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.960.000,00	2.960.000,00
6.1.001	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.960.000,00	
6.1.001.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.960.000,00	
6.1.001.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.960.000,00	
6.1.001.1.1.24	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	2.500.000,00	
6.1.001.1.1.24	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	2.500.000,00	
6.1.001.1.1.25	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	150.000,00	
6.1.001.1.1.25	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	150.000,00	
6.1.001.1.1.26	Serviços de Abate de Animais	50.000,00	
6.1.001.1.1.26	Serviços de Abate de Animais	50.000,00	
6.1.001.1.1.29	Serviços de Religamento de Água	60.000,00	
6.1.001.1.1.29	Serviços de Religamento de Água	60.000,00	
6.1.001.1.1.99	Outros Serviços	200.000,00	
6.1.001.1.1.99.02	Outros Serviços - SAAE	200.000,00	
6.1.001.1.1.99.02	Outros Serviços - SAAE	200.000,00	
7	Transferências Correntes	200.000,00	
7.1	Transferências da União e de suas Entidades	46.985.000,00	70.815.000,00
7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	46.985.000,00	
7.1.801	Participação na Receita da União	25.460.000,00	
7.1.801.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000,00	
7.1.801.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	23.040.000,00	
7.1.801.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	23.040.000,00	
7.1.801.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	23.040.000,00	
7.1.801.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	-5.760.000,00	
7.1.801.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.200.000,00	
7.1.801.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.200.000,00	
7.1.801.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.200.000,00	
7.1.801.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.200.000,00	
7.1.801.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.200.000,00	
7.1.801.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	20.000,00	
7.1.801.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20.000,00	

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: **Orçamento/201**

7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	25.000,00
7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-5.000,00
7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	420.000,00
7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	420.000,00
7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	420.000,00
7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	420.000,00
7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	13.620.000,00
7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	13.620.000,00
7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	13.620.000,00
7.1.8.03.1.1.01	Atenção básica	5.950.000,00
7.1.8.03.1.1.01.01	Piso Atenção Básica (PAB FIXO)	1.400.000,00
7.1.8.03.1.1.01.01	Piso Atenção Básica (PAB FIXO)	1.400.000,00
7.1.8.03.1.1.01.09	Piso de Atenção Básica Variável - PAB	3.800.000,00
7.1.8.03.1.1.01.09	Piso de Atenção Básica Variável - PAB	3.800.000,00
7.1.8.03.1.1.01.10	Custeio de Atenção a Saúde Bucal	200.000,00
7.1.8.03.1.1.01.10	Custeio de Atenção a Saúde Bucal	200.000,00
7.1.8.03.1.1.01.11	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	200.000,00
7.1.8.03.1.1.01.11	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	200.000,00
7.1.8.03.1.1.01.11	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	200.000,00
7.1.8.03.1.1.01.99	Outros programas financ. Por transf. Fundo a Fundo - ATB	350.000,00
7.1.8.03.1.1.01.99	Outros programas financ. Por transf. Fundo a Fundo - ATB	350.000,00
7.1.8.03.1.1.01.99	Outros programas financ. Por transf. Fundo a Fundo - ATB	350.000,00
7.1.8.03.1.1.02	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	6.885.000,00
7.1.8.03.1.1.02.02	Samu - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	180.000,00
7.1.8.03.1.1.02.02	Samu - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	180.000,00
7.1.8.03.1.1.02.02	Samu - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	180.000,00
7.1.8.03.1.1.02.06	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	6.000.000,00
7.1.8.03.1.1.02.06	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	6.000.000,00
7.1.8.03.1.1.02.06	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	6.000.000,00
7.1.8.03.1.1.02.09	Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - Exercícios Anteriores	5.000,00
7.1.8.03.1.1.02.09	Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - Exercícios Anteriores	5.000,00
7.1.8.03.1.1.02.10	Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC	650.000,00
7.1.8.03.1.1.02.10	Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC	650.000,00
7.1.8.03.1.1.02.10	Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC	650.000,00
7.1.8.03.1.1.02.99	Outros programas financ. Por transf. Fundo a Fundo - MAC	50.000,00
7.1.8.03.1.1.02.99	Outros programas financ. Por transf. Fundo a Fundo - MAC	50.000,00
7.1.8.03.1.1.02.99	Outros programas financ. Por transf. Fundo a Fundo - MAC	50.000,00
7.1.8.03.1.1.03	Vigilância em Saúde	450.000,00
7.1.8.03.1.1.03.01	Vigilância e Promoção da Saúde	350.000,00
7.1.8.03.1.1.03.01	Vigilância e Promoção da Saúde	350.000,00
7.1.8.03.1.1.03.01	Vigilância e Promoção da Saúde	350.000,00
7.1.8.03.1.1.03.02	Vigilância Sanitária	50.000,00
7.1.8.03.1.1.03.02	Vigilância Sanitária	50.000,00
7.1.8.03.1.1.03.02	Vigilância Sanitária	50.000,00
7.1.8.03.1.1.03.99	Outros programas financ. Por transf. Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	50.000,00
7.1.8.03.1.1.03.99	Outros programas financ. Por transf. Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	50.000,00
7.1.8.03.1.1.03.99	Outros programas financ. Por transf. Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	50.000,00
7.1.8.03.1.1.04	Assistência Farmacêutica	265.000,00
7.1.8.03.1.1.04.02	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	250.000,00
7.1.8.03.1.1.04.02	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	250.000,00
7.1.8.03.1.1.04.02	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	250.000,00
7.1.8.03.1.1.04.99	Outros programas financ. Por transf. Fundo a Fundo	15.000,00
7.1.8.03.1.1.04.99	Outros programas financ. Por transf. Fundo a Fundo	15.000,00
7.1.8.03.1.1.04.99	Outros programas financ. Por transf. Fundo a Fundo	15.000,00
7.1.8.03.1.1.05	Gestão do SUS	70.000,00
7.1.8.03.1.1.05.03	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	40.000,00

Município da Água Preta

POSSUÍMOS TRÊS PODERES: S/N - CÉVIRDO - 55-550-000 - Água Preta/ PE
 1829281000647Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
<https://eicce.tce.pe.gov.br/epd/validarDocumento.aspx?Codigo=documento:0fe2e956-50c9-48b8-81a2-a2e69a0c772f>

Usuário: Água Preta
 Chave de Autenticação: 1965-5647-613
 Página: 9 / 12

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/201

7.5.8.01.1.1	Profissionais da Educação - FUNDEB	17.800.000,00	
7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	17.800.000,00	
9	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal		644.000,00
9.2	Outras Receitas Correntes		
9.2.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
9.2.2	Restituições	238.000,00	
9.2.2.99	Outras Restituições	238.000,00	
9.2.2.99.1	Outras Restituições	238.000,00	
9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	238.000,00	
9.2.2.99.1.1.01	Outras Restituições (PM)	200.000,00	
9.2.2.99.1.1.01	Outras Restituições (PM)	10.000,00	
9.2.2.99.1.1.02	Outras Restituições (FMS)	10.000,00	
9.2.2.99.1.1.02	Outras Restituições (FMS)	18.000,00	
9.2.2.99.1.1.03	Outras Restituições (FMS)	18.000,00	
9.2.2.99.1.1.03	Outras Restituições (FMS)	18.000,00	
9.2.2.99.1.1.04	Outras Restituições (SAAE)	10.000,00	
9.2.2.99.1.1.04	Outras Restituições (SAAE)	10.000,00	
9.9	Demais Receitas Correntes	406.000,00	
9.9	Outras Receitas	406.000,00	
9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	406.000,00	
9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	220.000,00	
9.9.0.99.1.1.01	Outras Receitas - PM	200.000,00	
9.9.0.99.1.1.01	Outras Receitas - PM	20.000,00	
9.9.0.99.1.1.03	Outras Receitas - SAAE	20.000,00	
9.9.0.99.1.1.03	Outras Receitas - SAAE	150.000,00	
9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias e Juros	140.000,00	
9.9.0.99.1.2.01	Outras Receitas - Primárias e Juros - SAAE	140.000,00	
9.9.0.99.1.2.01	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros - SAAE	10.000,00	
9.9.0.99.1.2.02	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros - Prefeitura	10.000,00	
9.9.0.99.1.2.02	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros - Prefeitura	36.000,00	
9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	36.000,00	
9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa		50.000,00
1	Receitas de Capital		
1	Operações de Crédito	60.000,00	
1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	
1.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	
1.1.1.9	Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	
1.1.1.9.00.1	Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	60.000,00	
1.1.1.9.00.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	60.000,00	
1.1.1.9.00.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		50.000,00
2	Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		
2	Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		
2.1	Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		
2.1	Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		
2.1.3	Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		
2.1.3.00.1	Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		
2.1.3.00.1	Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		
2.1.3.00.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		
2.1.3.00.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		

5.010.000,0

Município da Agua Preta

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: **Orçamento/2018**

4.2.8.99.11.01	FEM - Fundo de Desenvolvimento Municipal	950.000,00	6.233.000,00
2	Receitas Correntes Intraorçamentárias		6.233.000,00
2.1	Contribuições - Intraorçamentária		
2.1.8	Contribuições Sociais - Intraorçamentária	6.233.000,00	
2.1.8.03	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios - Intraorçamentária	6.233.000,00	
2.1.8.03.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN - Intraorçamentária	4.394.000,00	
2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Intraorçamentária	4.394.000,00	
2.1.8.03.1.1	Contribuição de Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	4.394.000,00	
2.1.8.03.1.1.01	Contribuição de Servidor - Prefeitura Municipal	3.199.000,00	
2.1.8.03.1.1.01	Contribuição de Servidor - Prefeitura Municipal	3.199.000,00	
2.1.8.03.1.1.02	Contribuição de Servidor - Fundo Municipal de Saúde	3.199.000,00	
2.1.8.03.1.1.02	Contribuição de Servidor - Fundo Municipal de Saúde	3.199.000,00	
2.1.8.03.1.1.03	Contribuição de Servidor - Fundo Municipal de Assistência Social	925.000,00	
2.1.8.03.1.1.03	Contribuição de Servidor - Fundo Municipal de Assistência Social	925.000,00	
2.1.8.03.1.1.04	Contribuição de Servidor - Câmara Municipal	30.000,00	
2.1.8.03.1.1.04	Contribuição de Servidor - Câmara Municipal	30.000,00	
2.1.8.03.1.1.05	Contribuição de Servidor - Autarquia	33.000,00	
2.1.8.03.1.1.05	Contribuição de Servidor - Autarquia	33.000,00	
2.1.8.04	Contribuição de Servidor - Autarquia	207.000,00	
2.1.8.04.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN - Intraorçamentária	207.000,00	
2.1.8.04.1.1	Contribuição de Parcelamento Patronal	1.839.000,00	
2.1.8.04.1.1	Contribuição de Parcelamento RPPS - Intraorçamentária - Contribuição Patronal	1.839.000,00	
2.1.8.04.1.1.01	Contribuição de Parcelamento RPPS - Intraorçamentária - Contribuição Patronal nº0068/2018	1.711.000,00	
2.1.8.04.1.1.01	Contribuição de Parcelamento RPPS - Intraorçamentária - Contribuição Patronal nº0068/2018	1.711.000,00	
2.1.8.04.1.2	Multas e Juros - Parcelamento - Contribuição Patronal	128.000,00	
2.1.8.04.1.2.01	Multas e Juros - Parcelamento - Contribuição Patronal nº0068/2018	128.000,00	
2.1.8.04.1.2.01	Multas e Juros - Parcelamento - Contribuição Patronal nº0068/2018	128.000,00	
TOTAL GERAL		128.000,00	93.690.000,00

Resumo

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.991.000,00
Contribuições	3.612.030,00
Receita Patrimonial	425.000,00
Receita de Serviços	2.960.000,00
Transferências Correntes	70.815.000,00
Outras Receitas Correntes	644.000,00
Total das Receitas Correntes	82.447.000,00
Operações de Crédito	60.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	4.900.000,00
Total das Receitas de Capital	5.010.000,00
Contribuições - Intraorçamentária	6.233.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	6.233.000,00
TOTAL GERAL	93.690.000,00

Órgão Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal da Água Preta
Órgão Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Órgão Unidade Orçamentária: 2002 - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Órgão	Unidade Orçamentária	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
1	1.90	Despesas Correntes	1.332.000,00	1.382.000,00	1.656.000,00
	1.90	Pessoal e Encargos Sociais	1.170.000,00		
	1.90.13	Aplicações Diretas	157.000,00		
	1.90.13	Vencimentos e Vantagens Fixas -- Pessoal Civil	5.000,00		
	1.90.94	Obrigações Patronais	50.000,00		
	1.91	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
	1.91.13	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000,00		
3	3.90	Outras Despesas Correntes	274.000,00	274.000,00	
	3.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
	3.90.14	Diárias -- Civil	63.000,00		
	3.90.30	Material de Consumo	3.000,00		
	3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		
	3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00		
	3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
	3.90.35	Serviços de Consultoria	22.000,00		
	3.90.36	Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Física	165.000,00		
	3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica	3.000,00		
	3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			
4	4.90	Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	4.90	Investimentos			
	4.90	Aplicações Diretas	7.000,00		
	4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
Total da Unidade Orçamentária:			1.663.000,00		

Órgão	Unidade Orçamentária	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
1	1.90	Despesas Correntes	808.000,00	880.000,00	1.996.000,00
	1.90	Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00		
	1.90.04	Aplicações Diretas	600.000,00		
	1.90.11	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00		
	1.90.13	Vencimentos e Vantagens Fixas -- Pessoal Civil	3.000,00		
	1.90.16	Obrigações Patronais	80.000,00		
	1.90.59	Outras Despesas Variáveis -- Pessoal Civil	3.000,00		
	1.90.92	Pensões Especiais	30.000,00		
	1.90.94	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
	1.90.96	Resarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	72.000,00		
	1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	70.000,00		
	1.91.13	Obrigações Patronais	2.000,00		
	1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
	1.91.92	Outras Despesas Correntes			
3	3.90	Outras Despesas Correntes	1.116.000,00		
	3.90	Transferências a Terceiros			

Documento Assinado Digital **Anexo 2 - Anexo 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas por Órgãos e Fundos**
 Acesso em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/ep/vantagens/seam/CodigoDocumento/01e2e9750-50c9-44d8e98a0c7721> **DESPESAS** 098007721

	Valores em R\$ - Período: Orçamento/201	
3.50.41	Contribuições	150.000,00
3.50.43	Subvenções Sociais	3.000,00
3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	5.000,00
3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00
3.90	Aplicações Diretas	958.000,00
3.90.14	Diárias – Civil	4.000,00
3.90.30	Material de Consumo	121.000,00
3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00
3.90.35	Serviços de Consultoria	300.000,00
3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	38.000,00
3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	2.000,00
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	461.000,00
3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
4	Aplicações Diretas	68.000,00
4.90	Equipamentos e Material Permanente	68.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:	2.064.000,00

Índice	Unidade Orçamentária: 2003 - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
1		Despesas Correntes			
1.90		Pessoal e Encargos Sociais		733.000,00	3.649.000,00
1.90.04		Aplicações Diretas	704.000,00		
1.90.11		Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
1.90.13		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00		
1.90.91		Obrigações Patronais	33.000,00		
1.90.92		Sentenças Judiciais	350.000,00		
1.90.94		Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
1.91		Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
1.91.13		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	29.000,00		
1.91.92		Obrigações Patronais	28.000,00		
2		Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
2.90		Juros e Encargos da Dívida		141.000,00	
2.90.21		Aplicações Diretas	50.000,00		
2.90.22		Juros sobre a Dívida por Contrato	30.000,00		
2.91		Juros sobre a Dívida por Contrato	20.000,00		
2.91.21		Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	91.000,00		
2.91.22		Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	66.000,00		
3		Juros sobre a Dívida por Contrato	25.000,00		
3.90		Outras Despesas Correntes		2.775.000,00	
3.90.14		Aplicações Diretas	2.765.000,00		
3.90.30		Diárias – Civil	3.000,00		
3.90.31		Material de Consumo	23.000,00		
		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		

Documento Assinado Digital **Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas por Órgãos e Fundos**

Acesse em: <https://epecce.pe.gov.br/pepp/validarDoc.seam> Código do documento: 01e2e956-80c9-4b82-9a69-999999999999

Valores em R\$ - Período: **Orçamento/201**

3.90.35	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.90.36	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00		
3.90.47	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00		
3.90.91	Obrigações Tributárias e Contributivas	703.000,00		
3.90.92	Sentenças Judiciais	1.800.000,00		
3.90.93	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00		
3.91	Indenizações e Restituições	15.000,00		
3.91.97	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00		
4	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			
4.90	Despesas de Capital	10.000,00		
4.90.51	Investimentos	1.000.000,00		
4.90.52	Aplicações Diretas	795.000,00		
6.90	Obras e Instalações	205.000,00		
6.90.71	Equipamentos e Material Permanente			
6.91	Amortização da Dívida	800.000,00		
6.91.71	Aplicações Diretas	800.000,00		
9	Princípio da Dívida Contratual Resgatado	800.000,00		
9.99	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.581.000,00		
9.99.99	Princípio da Dívida Contratual Resgatado	1.581.000,00		
	Reserva de Contingência			
	Reserva de Contingência	3.503.000,00		
	A Definir	3.503.000,00		
	A Classificar	3.503.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária:	10.533.000,00		

Unidade Orçamentária: 2004 - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL

Índice	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
1	Despesas Correntes			
1.90	Personal e Encargos Sociais		1.383.000,00	1.694.000,00
1.90.04	Aplicações Diretas	1.205.000,00		
1.90.11	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
1.90.13	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00		
1.90.94	Obrigações Patronais	65.000,00		
1.91	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00		
1.91.13	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	178.000,00		
3	Obrigações Patronais	178.000,00		
3.90	Outras Despesas Correntes			
3.90.14	Aplicações Diretas	311.000,00		
3.90.30	Díárias - Civil	3.000,00		
3.90.31	Material de Consumo	20.000,00		
3.90.32	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		
3.90.33	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		
3.90.36	Passagens e Despesas com Locomoção	52.000,00		
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00		
3.90.93	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	219.000,00		

Documento Assinado Digital: **ANEXO 2 DA Lei 4.320/64 - Despesas Seguidas as Categorias Econômicas por Órgãos e Fundos**
 Acesso em: <https://eetecce.per.gov.br/ppi/validador/occurr/codigos/documento/01c2c956-60c9-4448-99ac07721>
DESPESAS

3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		55.000,00
4	Despesas de Capital			
	Investimentos			55.000,00
4.90	Aplicações Diretas	55.000,00		
4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00		
4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			1.749.000,00	

Unidade Orçamentária: 2005 - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Ídigo	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
1	Despesas Correntes			4.306.000,00
1.90	Pessoal e Encargos Sociais			2.170.000,00
1.90.04	Aplicações Diretas	1.960.000,00		
1.90.11	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00		
1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.750.000,00		
1.90.13	Obrigações Patronais	150.000,00		
1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00		
1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	210.000,00		
1.91.13	Obrigações Patronais	210.000,00		
3	Outras Despesas Correntes			2.136.000,00
3.90	Aplicações Diretas	2.136.000,00		
3.90.14	Díarias – Civil	2.000,00		
3.90.30	Material de Consumo	678.000,00		
3.90.30	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00		
3.90.32	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.90.33	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00		
3.90.34	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00		
3.90.36	Outros Serviços de Mão-de-Obra	3.000,00		
3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.322.000,00		
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			1.880.000,00
4	Despesas de Capital			
4.90	Investimentos			1.875.000,00
4.90	Aplicações Diretas	1.875.000,00		
4.90.51	Obras e Instalações	1.755.000,00		
4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
4.90.61	Aquisição de Imóveis	20.000,00		
5	Inversões Financeiras			5.000,00
5.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
5.90.61	Aquisição de Imóveis	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			6.186.000,00	

Ídigo	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
1	Despesas Correntes			511.000,00
1.90	Pessoal e Encargos Sociais			
1.90.04	Aplicações Diretas	160.000,00		
1.90.11	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00		
1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			170.000,00	

Documento Assinado Digitalmente por: **ALNEIRO ZEBARA RIBEIRO** Despesas Segundo as Categorias Econômicas por Órgãos e Fundos
 Acesso em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/vpp/validarDoc?seamCode=docdocumento:01e2e936-80c9-4484-BE8E8A59980C7721> DESPESAS 09/08/2012

Valores em R\$ - Período: Orcamento/201

1.90.04	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00		
1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00		
1.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3	Outras Despesas Correntes		341.000,00	
3.90	Aplicações Diretas	341.000,00		
3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00		
3.90.30	Material de Consumo	170.000,00		
3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00		
3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68.000,00		
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.000,00		
3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00		
4	Despesas de Capital		134.000,00	
4.90	Investimentos	134.000,00		
4.90.51	Aplicações Diretas	65.000,00		
4.90.52	Obras e Instalações	69.000,00		
	Equipamentos e Material Permanente			
	Total da Unidade Orçamentária:		645.000,00	

Unidade Orçamentária: 2007 - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Índice	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
1	Despesas Correntes			
1.90	Pessoal e Encargos Sociais		1.092.000,00	7.126.040,00
1.90.04	Aplicações Diretas	1.012.000,00		
1.90.11	Contratação por Tempo Determinado	115.000,00		
1.90.13	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	695.000,00		
1.90.16	Obrigações Patronais	158.000,00		
1.90.92	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00		
1.90.94	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
1.90.96	Indenizações e Restituições Trabalhistas	37.000,00		
1.91	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.000,00		
1.91.13	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	80.000,00		
1.91.92	Obrigações Patronais	78.000,00		
3	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.50	Outras Despesas Correntes		6.034.040,00	
3.50.41	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	212.000,00		
3.50.43	Contribuições	7.000,00		
3.90	Subvenções Sociais	205.000,00		
3.90.14	Aplicações Diretas	5.822.040,00		
3.90.18	Diárias - Civil	32.000,00		
3.90.30	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00		
3.90.31	Material de Consumo	2.467.300,00		
3.90.32	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00		
3.90.33	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	155.000,00		
3.90.34	Passagens e Despesas com Locomoção	18.000,00		
3.90.35	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	3.000,00		
	Serviços de Consultoria	20.000,00		

Documento Assinado Digitalmente em 29/09/2017 às 14:32:07.04
 Acesso em: https://eeteccepp.gov.br/ppi/vantagem/ocscem/Codigo-do-documento-0fe2e950-5009-409a-8000-000000000000-DESPESAS
 Anexo 2 da Lei 4.320/64 Despesas Seguinte as Categorias Econômicas por Órgãos e Fundos
 Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2017

3.90	Aplicações Diretas	1.326.000,00			
3.90.14	Diárias - Civil	6.000,00			
3.90.30	Material de Consumo	420.000,00			
3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00			
3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00			
3.90.35	Serviços de Consultoria	100.000,00			
3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	205.000,00			
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00			
3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	22.000,00			
3.90.91	Sentenças Judiciais	1.000,00			
3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00			
3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00			
4	Despesas de Capital		105.000,00		185.000,00
4.90	Investimentos				
4.90	Aplicações Diretas				
4.90.51	Obras e Instalações	105.000,00			
4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00			
4.90.61	Aquisição de Imóveis	25.000,00			
6	Amortização da Dívida	10.000,00			
6.90	Aplicações Diretas		30.000,00		80.000,00
6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.000,00			
6.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000,00			
6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00			
Total da Unidade Orçamentária:		3.090.000,00			3.090.000,00
Total da Unidade Gestora:		3.090.000,00			3.090.000,00

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde da Água Preta					
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Ídigo Especificação					
3	Despesas Correntes				
3.90	Outras Despesas Correntes		3.000,00		3.000,00
3.90.30	Aplicações Diretas	3.000,00			
3.90.36	Material de Consumo	1.000,00			
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.90.93	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
Total da Unidade Orçamentária:		3.000,00			3.000,00
Unidade Orçamentária: 3002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Ídigo Especificação					
1	Despesas Correntes				
1.90	Pessoal e Encargos Sociais				
1.90.04	Aplicações Diretas	10.193.000,00			
1.90.11	Contratação por Tempo Determinado	4.575.000,00			
1.90.13	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.480.000,00			
1.90.16	Obrigações Patronais	1.054.000,00			
1.90.92	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	13.000,00			
1.90.94	Despesas de Exercícios Anteriores	31.000,00			
1.90.94	Indenizações e Restituições - Trabalhistas	38.000,00			
Total da Unidade Orçamentária:		11.128.000,00			11.128.000,00
Total da Unidade Gestora:		18.425.260,00			18.425.260,00

Documento Assinado Digitalmente por: **Água Preta** Nº 43320/64 - Despesas Segundas as Categorias Econômicas por Órgãos e Fundos
 Acesso em: https://certificadp.e-gov.br/pe/pp/vantad/oc/seam/Codigo do Documento: 01e2e956-80c9-44DESRESAS69a0c772f
 Valores em R\$ - Período: Orçamento/201

Unidade Gestora: 4 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária: 1001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

Índice	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
1	Despesas Correntes			
1.90	Despesas Correntes	2.799.500,00	2.821.500,00	3.769.700,00
1.90.05	Pessoal e Encargos Sociais			
1.90.05	Aplicações Diretas	16.500,00		
1.90.11	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	2.200.000,00		
1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00		
1.90.13	Obrigações Patronais	33.000,00		
1.90.91	Sentenças Judiciais	22.000,00		
1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da			
1.91.13	Segurança Social	22.000,00		
3	Obrigações Patronais			
3.90	Outras Despesas Correntes			
3.90.14	Aplicações Diretas	948.200,00	948.200,00	
3.90.14	Diárias - Civil	55.000,00		
3.90.30	Material de Consumo	143.000,00		
3.90.30	Serviços de Consultoria	220.000,00		
3.90.35	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	187.000,00		
3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00		
3.90.39	Despesas de Exercícios Anteriores	44.000,00		
3.90.92	Indenizações e Restituições	79.200,00		
3.90.93	Despesas de Capital			
4	Investimentos			
4.90	Aplicações Diretas	330.000,00	330.000,00	330.000,00
4.90.51	Obras e Instalações	165.000,00		
4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	165.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:		4.099.700,00	4.099.700,00	4.099.700,00

Unidade Gestora: 5 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais da Água Preta
Unidade Orçamentária: 5001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁGUA PRETA

Índice	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
1	Despesas Correntes			
1.90	Despesas Correntes	7.915.000,00	7.930.000,00	8.225.000,00
1.90.01	Pessoal e Encargos Sociais			
1.90.01	Aplicações Diretas	6.200.000,00		
1.90.03	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.500.000,00		
1.90.04	Pensões do RPPS e do militar	5.000,00		
1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00		
1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	150.000,00		
1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00		
1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
1.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00		
1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
1.90.93	Indenizações e Restituições	15.000,00		
1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da			
1.91.13	Segurança Social	15.000,00		
3	Obrigações Patronais			

Documento Assinado Digital: **Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Despesas Seguinte as Categorias Econômicas por Órgãos e Fundos**
 Acesso em: <https://tcece.tce-pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 01e2e956-80c9-4d829585-69a0c772f
 Valores em R\$ - Período: Orçamento/201

3.20	Transferências à União	5.000,00		
3.20.81	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	5.000,00		
3.90	Aplicações Diretas	290.000,00		
3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00		
3.90.30	Material de Consumo	30.000,00		
3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00		
3.90.35	Serviços de Consultoria	130.000,00		
3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00		
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00		
3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
3.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00		
3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00		
	Despesas de Capital			25.000,00
	Investimentos			20.000,00
4	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.90	Obras e Instalações	5.000,00		
4.90.51	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
4.90.52	Aquisição de Imóveis	5.000,00		
4.90.61	Amortização da Dívida			5.000,00
6	Aplicações Diretas	5.000,00		
6.90	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000,00		
6.90.71				
	Total da Unidade Orçamentária:	8.250.000,00		
	Total da Unidade Gestora:	8.250.000,00		

Unidade Gestora: 9 - Fundo Municipal de Educação da Água Preta
Unidade Orçamentária: 7001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORAS DA EDUCAÇÃO

Índice	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
1	Despesas Correntes			
	Personal e Encargos Sociais			
1.90	Aplicações Diretas	13.029.800,00	15.567.800,00	
1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.592.000,00		
1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.678.000,00		
1.90.13	Obrigações Patronais	375.000,00		
1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	338.800,00		
1.90.96	Resarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	46.000,00		
1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.538.000,00		
	Obrigações Patronais	2.538.000,00		
3	Outras Despesas Correntes			4.222.200,00
	Aplicações Diretas	4.222.200,00		
3.90	Diárias - Civil	8.000,00		
3.90.14	Material de Consumo	885.200,00		
3.90.30	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	173.000,00		
3.90.32	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	3.000,00		
3.90.34	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.90.35	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	118.000,00		
3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.970.000,00		
3.90.39				

Documentos Assinados Digitalmente: Anexo 2 de Lei 4.920/64 - Despesas Seguinte as Categorias Econômicas por Órgãos e Fundos
 Acesso em: https://eeteccepe.gov.br/ppv/validarDoc/seam?codigoDocumento=07e2e930-80c9-77DESPESAS099a0c7721

	Valores em R\$ - Período: Orçamento/201
4	790.000,00
Despesas de Capital	775.000,00
Investimentos	
Aplicações Diretas	775.000,00
Obras e Instalações	370.000,00
Equipamentos e Material Permanente	360.000,00
Aquisição de Imóveis	45.000,00
Inversões Financeiras	15.000,00
Aplicações Diretas	15.000,00
Aquisição de Imóveis	15.000,00
5.90.61	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	20.580.000,00
Total da Unidade Gestora:	20.580.000,00
Total Geral:	93.690.000,00

Resumo

Pessoal e Encargos Sociais	44.108.300,00
Juros e Encargos da Dívida	68.420,00
Outras Despesas Correntes	29.263.280,00
Total das Despesas Correntes	73.440.000,00
Investimentos	9.599.000,00
Inversões Financeiras	30.000,00
Amortização da Dívida	885.000,00
Total das Despesas de Capital	10.514.000,00
Reserva de Contingência	3.503.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.394.000,00
Juros e Encargos da Dívida	118.000,00
Outras Despesas Correntes	10.000,00
Total das Despesas Intra-Orçamentárias	4.522.000,00
Amortização da Dívida	1.711.000,00
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	1.711.000,00
TOTAL GERAL	93.690.000,00

Unidades Consolidadas: Prefeitura Municipal da Agua Preta, Fundo Municipal de Saúde da Agua Preta, Fundo Municipal de Assistência Social da Agua Preta, Câmara Municipal de Vereadores, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais da Agua Preta, Serviço Autônomo de Água e Esgotos da Agua Preta
 AE (Dados Externos até 31/12/2016), Instituto de Previdência dos Servidores Municipais da Agua Preta, Fundo Municipal de Educação da Agua Preta, Serviço Autônomo de Água e Esgotos da Agua Preta

Valores Previstos na Despesa LOA por Natureza - Consolidado

LDO 2019 - Anexo R

Natureza da Despesa

3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	6.200.000,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	1.000.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	7.000.000,00
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	41.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	52.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19.000,00
3.1.90.59.00	Pensões Especiais	90.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	93.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	51.000,00
3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	58.800,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	55.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	82.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00
3.1.95.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.95.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	35.000,00
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	33.420,00
3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	82.000,00
3.2.91.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	36.000,00
3.3.20.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	5.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	60.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	21.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	33.000,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	58.500,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	26.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	82.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	95.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	61.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	18.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	74.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.827.580,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	974.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	165.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.806.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	204.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	115.200,00
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.217.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.167.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	215.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	30.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	885.000,00
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.711.000,00
9.9.99.99.00	A Classificar	3.503.000,00

Total Geral

93.690.000,00

Assinado em 14/04/2019 por: cece.tcc.pe.gov.br/gpp validade: <http://www.duvidas.com.br/validarDoc.aspx?seamCodigo=documento:0fe2e956-80c9-48b8-81a2a2e69a0c772f>

Município da Agua Preta

POSSUÍMOS TRÊS PODERES, S/N - CENTRO - 55.550-000 - Agua Preta/ PE
 Nº 10.128.248/2016 Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
 www.maquiagempassos.com.br/eleicoes-de-sov-br/epno/validadoc.aspx?seumCodigo=do documento: 0fe2e956-5809-48b8-81a-2a2e69a0c772f

Usuário: Agua Preta

Chave de Autenticação
2177-3662-962

Página
1 / 37

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/201

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal da Agua Preta
 Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Ídigo	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Tot
122	Administração			7.000,00	1.604.000,00	1.611.000,00
122 401	Administração Geral			7.000,00	1.604.000,00	1.611.000,00
122 401 1.3	GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO			7.000,00	1.597.000,00	1.604.000,00
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUSIVE PARA AS AÇÕES VOLTADAS PARA O CONTROLE INTERNO, PROCURADORIA E AO APOIO A MULHER.			7.000,00		7.000,00
	Equipamentos e Material Permanente			7.000,00		7.000,00
122 401 2.3	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO				1.086.000,00	1.086.000,00
	Verimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				750.000,00	750.000,00
	Obrigações Patronais				120.000,00	120.000,00
	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00
	Obrigações Patronais				25.000,00	25.000,00
	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
	Material de Consumo				45.000,00	45.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				130.000,00	130.000,00
	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.000,00	3.000,00
122 401 2.4	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				279.000,00	279.000,00
	Verimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				230.000,00	230.000,00
	Obrigações Patronais				35.000,00	35.000,00
	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00
	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
122 401 2.6	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO				232.000,00	232.000,00
	Verimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				190.000,00	190.000,00
	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.000,00	1.000,00
	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
	Serviços de Consultoria				3.000,00	3.000,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
122 405	APOIO AOS CONSELHOS E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL				7.000,00	7.000,00
122 405 2.7	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL				7.000,00	7.000,00
	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00

Município da Água Preta

OS TRÊS PODERES S/N - CENTRO - 55.550-000 - Água Preta/ PE
 Nº 18928/2004/Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
 URL: http://www.governo.br/assinado-digitalmente-por-eduardo-passos-coutinho-correa-de-oliveira

Usuário: Água Preta

Chave de Autenticação
2177-3662-962

Página
7 / 37

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2005

Unidade Orçamentária:	2004 - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL				
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades
3 695 2301	PROMOÇÃO AO TURISMO			10.000,00	9.000,00
3 695 2301 1.8	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO			10.000,00	10.000,00
	Obras e instalações				10.000,00
1 695 2301 2.22	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO				9.000,00
	Material de Consumo				2.000,00
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária			55.000,00	1.694.000,00
					1.749.000,00

Unidade Orçamentária:	2005 - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades
122	Administração			155.000,00	155.000,00
122 410	Administração Geral			155.000,00	155.000,00
122 410 1.9	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DE APOIO ADMINISTRATIVO			155.000,00	155.000,00
	AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE IMÓVEIS E MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				155.000,00
	Obras e instalações				145.000,00
	Aquisição de Imóveis				10.000,00
182	Segurança Pública			66.000,00	66.000,00
182 601	Defesa Civil			66.000,00	66.000,00
182 601 2.26	PARCERIA EM SEGURANÇA E DEFESA CIVIL			9.000,00	9.000,00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE PARCERIA EM SEGURANÇA E DEFESA CIVIL				9.000,00
	Material de Consumo				3.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00
182 601 2.27	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A DEFESA CIVIL, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO CIVIL EM CASOS DE SINISTROS OU CALAMIDADE PÚBLICA			57.000,00	57.000,00
	Material de Consumo				15.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00
3	Urbanismo			1.095.000,00	3.576.000,00
3 122	Administração Geral			5.000,00	2.821.000,00
3 122 1501	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO			5.000,00	2.821.000,00
3 122 1501 1.10	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			5.000,00	2.821.000,00
	Equipamentos e Material Permanente				2.821.000,00
3 122 1501 2.28	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				30.000,00
	Contratação por Tempo Determinado				1.750.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				30.000,00
					1.750.000,00

